

e do outro lado **Simone Carvalho da Silva**, solteira, portadora do RG nº ***.937.**8, e inscrita no CPF nº ***.553.231-**, residente e domiciliada à Rua XV de novembro, Nº 301 no município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **Contratada**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais **352 (trezentos e cinquenta e dois) dias**, contados a partir de **07 de abril de 2026**.

Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

2.1. Este Termo Aditivo está amparado:

2.1.1. Nos termos do Art. 245 da Lei Municipal 679/2013, o qual admite a prorrogação da contratação prorrogável por iguais e sucessivos períodos dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.1.2. Na Cláusula Quarta do instrumento original ora aditado, o qual admite a possibilidade de prorrogação através de Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 001/2025 (SAMAE)**, assinado em **07 de abril de 2025**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro

4.1. Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paracity, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 07 de abril de 2026.

Serviço A. M. De Água E Esgoto	SIMONE CARVALHO DA SILVA
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA	
Diretor Municipal	Contratado(a)
Contratante	

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1

Nome:

RG nº

Assinatura:

TESTEMUNHA 2

Nome:

RG nº

Assinatura:

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:095E4BD6

e do outro lado **Lui Kauan dos Santos Rodrigues Thome**, casado, portador do RG nº ***.459.***6, e inscrito no CPF nº ***.664.269-**, residente e domiciliado à Rua VII de setembro, Nº 351 no município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais **352 (trezentos e cinquenta e dois) dias**, contados a partir de **07 de abril de 2026**.

Cláusula Segunda – Do Amparo Legal

2.1. Este Termo Aditivo está amparado:

2.1.1. Nos termos do Art. 245 da Lei Municipal 679/2013, o qual admite a prorrogação da contratação prorrogável por iguais e sucessivos períodos dentro do prazo de validade do processo seletivo.

2.1.2. Na Cláusula Quarta do instrumento original ora aditado, o qual admite a possibilidade de prorrogação através de Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

3.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 002/2025 (SAMAE)**, assinado em **07 de abril de 2025**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quarta – Do Foro

4.1. Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paracity, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 07 de abril de 2026.

Serviço A. M. De Água E Esgoto	LUI KAUAN DOS SANTOS RODRIGUES THOME
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA	
Diretor Municipal	Contratado(a)
Contratante	

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1

Nome:

RG nº

Assinatura:

TESTEMUNHA 2

Nome:

RG nº

Assinatura:

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:47327FF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
R.H. Nº 002/2025 (SAMAE).

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 85.448.116/0001-40, com sede na Av. Siqueira Campos, 303, Centro, CEP 87690-030 – neste ato representado por seu Diretor Municipal, Srº. **Alex Sandro Santana da Silva**, doravante denominado simplesmente **Contratante**,

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2026/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº04/2026/CMDCA

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010; Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019, Lei Municipal nº 730/2023 e Lei Municipal nº 770/2025;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 08 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026, cujo tema central é “**Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa**”;

Art. 2º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026 contará com a participação dos conselheiros abaixo:

Governamental

Departamento Municipal de Saúde

Kaio Zanelato Garrido

Departamento Municipal de Administração Geral

Priscila Fernanda Martins

Sociedade Civil

APAE Paulo Fogaça

Everson Rodrigues Pereira

APMF - Colégio Estadual Nicanor Bueno Mendes

Silva Godinho de Moraes Keller

Art. 3º - O Departamento Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar com o apoio de eventuais colaboradores para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2026 sendo toda e qualquer pessoa que possa prestar colaboração na organização da conferência sem gratificação ou remuneração sendo considerada atividades colaborativas.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul/PR, 09 de abril de 2026.

DEVANI COUTINHO VIEIRA ALVARENGA

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

Publicado por:

Ivanise de Lima Silva

Código Identificador:05658CCA

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0000002/2026 PROCESSO ADM: Nº
00000000000000000002**

Objeto: Construção de Quadra Esportiva Coberta com arquibancada, vestiário feminino e masculino, banheiro adaptado e depósitos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.362.117,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais): EDSON S T SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (20494024000151) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.362.117,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 9 de abril de 2026

WALDERLEI LEME FERNANDES

Condutor de Processos

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:98C68ACA

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 0000002/2026 PROCESSO ADM: Nº
00000000000000000002**

Objeto: Construção de Quadra Esportiva Coberta com arquibancada, vestiário feminino e masculino, banheiro adaptado e depósitos.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.362.117,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais): EDSON S T SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (20494024000151) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.362.117,00 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e cento e dezessete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s (a)s Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 9 de abril de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Francisca Fernandes
Código Identificador:9F87E27A

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2026**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022.

RESOLVE

NOMEAR a partir do dia 08 de abril de 2026 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Jacqueline Aparecida Viana Gabriel	Inscrição: 0004761
------------------------------------	--------------------

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 09 de abril de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:83076DDD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 145/2026**

Súmula: Altera e inclui o inciso XII aos artigos 48 e 53 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO: